CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA
MASTER EM LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA

UMA ANÁLISE DOS MODELOS DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FABIA DA SILVA PORTO
JULIANNE FREIRE DE SOUSA PEPEU
ROSANA DALINER ACOSTA MARCHESE
SOLANGE VILLON KOHN PELICCER

SÃO PAULO
2020

FABIA DA SILVA PORTO
JULIANNE FREIRE DE SOUSA PEPEU
ROSANA DALINER ACOSTA MARCHESE
SOLANGE VILLON KOHN PELICCER

UMA ANÁLISE DOS MODELOS DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção do título de especialista em Liderança e Gestão Pública pelo Centro de Liderança Pública.

Orientadores: Rodrigo Estramanho e Gabriela Lotta

SÃO PAULO

2020

O que se faz agora com as crianças
é o que elas farão depois com a sociedade.

Karl Mannheim

Resumo

A constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) são marcos legais que garantem a proteção integral das crianças e adolescentes brasileiros e responsáveis pela efetivação de políticas públicas promovidas neste âmbito, desencadeando programas, projetos e ações que promovem a igualdade no desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes. Diante deste contexto surgiu um entrave nos municípios, que é o desafio de atender a demanda reprimida de crianças de 0 a 5 anos em escolas de educação infantil. Com essa necessidade real e relevante surgem algumas soluções implementadas pelos gestores municipais com o intuito de diminuir a falta de vagas nas unidades escolares infantis.

Partindo deste contexto, este estudo pretende apresentar modelos de gestão que hoje são utilizados no atendimento da Educação Infantil, que compreende duas etapas, creche para crianças de 0 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. O grupo analisado é formado por quatro municípios Campinas (SP), Londrina(PR), Caruaru (PE) e Santa Isabel (SP) considerados de grande, médio e pequeno porte e situados em três regiões brasileiras: sudeste, sul e nordeste.

O trabalho foi desenvolvido por meio da coleta de dados dos quatro municípios, documentos contratuais, legislações e bibliografia referente ao tema.

Palavras chave: educação infantil, primeira infância, creche, gestão pública.

Sumário

1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETO 11
3 OBJETIVO 12
3.1 Objetivo Geral 12
3.2 Objetivos Específicos 12
4 PROBLEMATIZAÇÃO 13
5 PANORAMA DOS QUATRO MUNICÍPIOS 13
5.1 Campinas 14
5.1.1 Histórico de Campinas 14
5.1.2 Educação Infantil em Campinas 17
5.2 Londrina 22
5.2.1 Histórico de Londrina 23
5.2.2 Educação Infantil em Campinas 24
5.3 Caruaru 32
5.3.1 Histórico de Caruaru 32
5.3.2 Educação Infantil em Caruaru 34
5.4 Santa Isabel 42
5.4.1 Histórico de Santa Isabel 43
5.4.2. Educação Infantil em Santa Isabel 44
6 COMPARATIVO DOS MODELOS E SOLUÇÕES ADOTADAS 46
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 53
8 REFERÊNCIAS 54
ANEXO A - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão - Campinas 56
ANEXO B - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração - Campinas 57
ANEXO C - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração - Londrina 58

1 INTRODUÇÃO

Estudos diversos comprovam que a primeira infância, período da concepção até os 6 anos de idade, é uma fase fundamental para o desenvolvimento da estrutura física, psíquica e das habilidades sociais do indivíduo, sendo também uma etapa de vulnerabilidade, que demanda proteção especial e um ambiente seguro e acolhedor.

O Plano Nacional de Primeira Infância [1] (PNPI) que deu origem à Lei nº 13.257/2016 (BRASIL, 2016) defende que as crianças devem ser atendidas em todas as suas necessidades, com ações de saúde, educação infantil, assistência social, apoio a família e comunidade, direito ao brincar, entre outras, de forma integrada. O PNPI afirma ainda "diversas ciências comprovam a importância da educação infantil, tanto na formação da personalidade, na constituição do sujeito, no autoconceito, nos valores que vão sustentar as opções e decisões ao longo da vida, quanto no que diz respeito à capacidade de aprender e agir".

A lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) em seu artigo 29 afirma:

> Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade[2].

Por sua vez, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2009), em seu Artigo 5º, definem que:

> Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Porém, esse entendimento é recente, durante muito tempo no Brasil, a educação infantil não era prioridade e as ações destinadas às crianças, principalmente às mais pobres, eram sempre na área da assistência e não, na área educacional.

O estudo histórico da infância no Brasil mostra que as primeiras iniciativas de cuidados com as crianças no país surgiram no século XIX, sendo um atendimento de

[1] Disponível em http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/PNPI-Completo.pdf

[2] Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, que altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

caráter assistencialista, realizado por entidades filantrópicas em locais chamados de creches e que focavam em cuidados de saúde e higiene, direcionados a crianças órfãs, crianças de famílias desvalidas e aos filhos libertos de mulheres escravizadas, após a Lei n° 2.040/1871 (BRASIL, 1871), conhecida como Lei do Ventre Livre.

Nesse mesmo período, final do século XIX, surgem, no Rio de Janeiro e em São Paulo, as primeiras instituições pré-escolares com caráter educacional, chamadas de jardim de infância, sendo privadas e destinadas aos meninos de quatro a sete anos de idade das elites dominantes (KUHLMANN JUNIOR, 1991). Esses jardins de infância seguiam o modelo do pedagogo alemão Friedrich Wilhelm August Froebel, idealizador e fundador do primeiro "Kindergarten" (jardim de infância) do mundo, onde as crianças eram consideradas plantinhas de um jardim, cujo jardineiro era o professor.

O início do século XX, com a crescente urbanização e industrialização do país, trouxe mudanças para as famílias. Até então, o trabalho agrário podia ser realizado em conjunto pelos familiares, porém a consolidação da atividade industrial incluiu a separação física entre local de moradia e local de trabalho. Com a admissão de um grande número de mulheres nas fábricas, as mães operárias foram obrigadas a encontrar soluções para o problema da guarda e atendimento dos seus filhos (OLIVEIRA, 2011). Ainda segundo esta autora, as mães deixavam as crianças com outras mulheres em seu núcleo familiar ou com as chamadas "criadeiras", mulheres que eram pagas para cuidar das crianças. Devido à alta mortalidade infantil nesta época, provocada pelas condições higiênicas, materiais ou mesmo psicológicas, outras soluções precisavam ser implementadas. Com a chegada de imigrantes europeus politizados e conscientes dos seus direitos nas fábricas brasileiras, o movimento sindical ganhou força e começaram as cobranças por melhorias nas condições de trabalho e, com a participação das mulheres, também exigiam locais para atendimento dos filhos das operárias. Como resultado, segundo OLIVEIRA, 2011:

> "Alguns empresários, no entanto, foram modificando sua política de repressão aos sindicatos e concedendo certo benefícios sociais, como forma de enfraquecer os movimentos, [...], e controlar as formas de vida dos trabalhadores, [...]. Para atrair e reter a força de trabalho, fundaram vilas operárias, clubes esportivos e também algumas creches e escolas maternais para os filhos de operários em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e várias outras no interior de Minas Gerais e no norte do país, iniciativas que foram sendo timidamente seguidas por outros empresários."

Então fica claro que as creches eram instituições destinadas à guarda das crianças pobres no período diurno, crianças essas privadas dos cuidados maternos enquanto suas mães trabalhavam. Esse serviço assistencial era mantido por algumas fábricas e por pessoas caridosas ou da filantropia. Por outro lado, os jardins de infância que atendiam as crianças abastadas eram instituições que possuíam propostas pedagógicas e tinham como objetivo o desenvolvimento integral das mesmas (físico, moral e intelectual), atendendo as crianças em meio período (GUIMARÃES, 2017). Notadamente, no início do século passado, iniciativas particulares ofereciam uma certa atenção às crianças, sem que houvesse ações por parte do Estado.

Em 1922, foi realizado no Rio de Janeiro o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, após o qual surgiram os primeiros regulamentos para o atendimento a crianças pequenas em escolas maternais e jardins de infância.

Depois desse Congresso, a questão educacional foi trazida para as discussões políticas nacionais, com temas como educação ser função pública, educação de meninos e meninas, ensino elementar gratuito e obrigatório, educação pré-escolar como base do sistema escolar, entre outros.

Alguns educadores brasileiros, como Mario de Andrade, sugeriram a criação de parques infantis nas cidades, semelhantes aos jardins de infância de Froebel. Porém, as discussões acerca da renovação pedagógica era dirigida mais aos jardins de infância onde estudavam as crianças das famílias ricas, do que aos parques infantis, frequentados pelas crianças dos meios populares (OLIVEIRA, 2011).

Nesse período, ainda segundo OLIVEIRA (2011), “surgiram novos jardins de infância e cursos para formar seus professores, mas nenhum deles voltado ao atendimento prioritário das crianças das camadas populares”.

Durante a chamada Era Vargas, período de 1930 a 1945, houve avanços nas leis trabalhistas que culminaram na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), entre estes avanços estava a obrigatoriedade para empresas com mais de 30 funcionárias implantarem creches para seus filhos.

Em 1953 foi fundado o Comitê Nacional Brasileiro da Organização Mundial para Educação Pré-escolar (OMEP), organização educativa internacional não governamental cuja finalidade era o atendimento das crianças até sete anos, independente de classe social. Os trabalhos no Brasil da OMEP ainda tinham postura filantrópica, mas com

cuidados no processo educativo, sendo considerada a primeira instituição a defender políticas públicas voltadas à qualidade da educação infantil (GUIMARÃES, 2017).

Em 1959, com a Declaração Universal dos Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas (proclamada pela Resolução 1386, XIV, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de Novembro de 1959), a criança passa a ser um sujeito de direitos, sendo dever do Estado e da Sociedade garantir esses direitos, entre eles, direito a educação gratuita.

Sobre os resultados desta Declaração no Brasil, GUIMARÃES (2017) afirma:

> "Logo era o ano de 1964, e o governo da Ditadura Militar precisava tomar alguma atitude perante o conteúdo dessa Declaração, já que a infância passou a ser valorizada e a criança internacionalmente considerada como sujeito de direitos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Sendo assim, o leitor poderá constatar que no ano de 1961, a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4024/61) propôs a inclusão dos jardins de infância no sistema de ensino por meio dos seus artigos 23 e 24, porém, a generalidade da Lei não permitiu que ações efetivas fossem realizadas, apesar do aumento da demanda por creches e pré-escolas. Observe ainda que a educação infantil será novamente mencionada na Lei 5692, aprovada em 1971, retrocedendo ao que já se lia no artigo 24, da Lei 4024. A nova menção no parágrafo 2º, do art. 19, assegura que 'os sistemas valerão para as crianças de idade inferior a 7 anos que recebam conveniente educação em escolas maternais, jardins-de-infância ou instituições equivalentes' (LDB 5692/71)."

A partir da década de 1970, o governo começa a ampliar o atendimento, principalmente às crianças de quatro a seis anos, devido à crescente repetência e evasão escolar das classes menos abastadas no ensino primário. Acreditou-se que a pré-escola era necessária para o sucesso do ensino escolar (GUIMARÃES, 2017). Ao mesmo tempo, ainda havia descrédito em relação a educação pré-escolar enquanto política educacional. Durante a ditadura militar, havia um embate entre os programas federais de convênio com instituições privadas de assistência social para atendimento ao pré-escolar e a defesa, nos municípios, da creche e pré-escola com função educativa, destacando-a como preparo para a educação obrigatória (OLIVEIRA, 2011). Disto resulta parte das instituições de atendimento às crianças ligadas aos sistemas de educação atendendo crianças de 4 a 6 anos, e parte vinculadas aos órgãos de saúde e de assistência.

As décadas de 1970 e 1980, para a educação infantil, foram de grandes debates, questionamentos do pensamento vigente, luta pela democratização da escola pública e pelo aumento da oferta de vagas, definição de novos modelos de ensino culminando com a conquista, na Constituição Federal de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado. Isto é expresso no artigo

208, inciso IV do texto constitucional (BRASIL, 1988): "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

No artigo 227, a carta magna dispõe sobre os direitos da criança:

> "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (BRASIL, 1988)
>
> (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

A partir deste momento, o direito à educação infantil passa a ser um direito da criança, e não mais da mãe trabalhadora.

Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), as conquistas dos direitos das promulgados pela Constituição Federal foram concretizados.

Porém, só com o advento da LDB nº 9.394/1996, que reconhece as instituições de atendimento às crianças como parte do sistema educacional, é que este direito constitucional fica mais definido. No seu artigo 29, citado no começo desta seção, está o resultado das lutas travadas por muito tempo, o atrelamento formal da educação infantil à educação básica: "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Em 1998 o Ministério da Educação (MEC) elaborou o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI, com o objetivo de servir como referência para o professor em relação aos objetivos, conteúdos e orientações didáticas em suas práticas educativas com as crianças de 0 a 6 anos.

Ainda sobre os avanços no atendimento à criança, vale destacar que em 1999 o MEC e o Conselho Nacional de Educação (CNE) formularam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), documento normativo que regula a elaboração das propostas pedagógicas das instituições de educação infantil brasileiras, também citado no começo desta seção.

Em 2014, a Lei nº 13.005/2014 aprova o atual Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014) que traz metas e estratégias para a educação para 10 anos e, referente à educação infantil, traz como Meta 1:

> Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Apesar de todos os avanços alcançados, o acesso das crianças de 0 a 5 anos à educação ainda é um grande desafio. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica (2019), em 2017 apenas 34,1% das crianças de 0 a 3 anos estava matriculada em creche. O Anuário destaca ainda a questão da equidade, pois apenas 26% das crianças do quartil mais pobre da população frequenta creche, enquanto que entre o quartil mais rico, este percentual é de 55%.

Em relação à pré-escola, em 2017, só 93% das crianças estavam matriculadas quando esta etapa da educação infantil deveria estar universalizada deste 2016, conforme a Meta 1 do PNE.

Além de todas as questões educacionais e da afirmação que o direito a creche e pré-escola é da criança, é necessário frisar que a oferta de vagas em escolas de educação infantil permite que as mulheres, que são as maiores cuidadoras, estudem e/ou trabalhem enquanto suas crianças estão em um ambiente propício ao desenvolvimento de suas habilidades e, não menos importante, seguro. Ou seja, a educação infantil ao mesmo tempo melhora a vida das crianças e de suas mães, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da família como um todo.

Isto posto, este trabalho a partir de agora apresenta as dificuldades e soluções encontradas por quatro municípios brasileiros a fim de atender o previsto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

2 OBJETO

Este estudo tem como objeto apresentar os modelos de gestão municipais[3] das unidades de educação infantil, que compreendem duas etapas, creche para crianças de 0 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, de quatro municípios brasileiros, a saber:

[3] Os modelos de gestão referem-se à gestão direta pela Secretaria de Educação Municipal ou compartilhada com outras instituições, e não à gestão interna das unidades escolares.

Campinas (SP), Santa Isabel (SP), Londrina (PR) e Caruaru (PE), escolhidos por serem de naturezas diversas, dado que são de grande, médio e pequeno porte[4] e situados em três regiões brasileiras distintas (sudeste, sul e nordeste).

O reconhecimento da educação infantil como um direito na Constituição Federal de 1988 e a sua efetivação como primeira etapa da educação básica na LDB 9.394 de 1996 foram importantes marcos legais da história da educação das crianças. Então, a temática deste trabalho surgiu diante da relevância da educação infantil e devido aos problemas que os municípios brasileiros têm enfrentado em atender a demanda de crianças nas creches, ainda sem obrigatoriedade de atendimento, e pré-escolas, já com obrigatoriedade por lei.

O presente trabalho apresenta os modelos de gestão utilizados nestes quatro municípios para aumentar a cobertura de educação infantil, entre as quais podemos citar: gestão direta da rede pelo município, gestão compartilhada por meio de contratos de gestão e/ou termos de colaboração firmados com Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3 OBJETIVO

3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é estudar os modelos de gestão municipal das escolas de educação infantil em quatro municípios brasileiros e comparar os indicadores destes modelos no atendimento à demanda de crianças nas creches e pré-escolas.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

- Descrever os modelos de gestão adotados pelos municípios de Campinas, Santa Isabel, Londrina e Caruaru;
- Apresentar os resultados que esses municípios vêm obtendo a partir da utilização destes modelos;

[4] Considerando municípios de pequeno porte aqueles com até 100 mil habitantes, de médio porte os que possuem de 100 mil a 500 mil habitantes e, acima desse número de habitantes, municípios de grande porte.

- Comparar os indicadores destes modelos em relação a custos, taxa de atendimento da demanda, infraestrutura, qualificação dos profissionais, horário de atendimento.

4 PROBLEMATIZAÇÃO

Partindo dos dados do atendimento na Educação Infantil no Brasil que mostra um déficit de vagas e, consequentemente, uma demanda não atendida especialmente no seguimento creche, que atende as crianças de zero a três anos de idade, a presente pesquisa reúne a atual situação de quatro municípios brasileiros das regiões Nordeste, Sudeste e Sul. Serão analisadas as seguintes questões:

- Existe uma possível solução para minimizar a problemática do acesso à Educação Infantil?
- Como os municípios estão enfrentando a situação considerando:
  - A limitação da Folha de Pagamento pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - A judicialização do atendimento que desconsidera a existência de vagas, de espaço e de recursos humanos;
  - A situação financeira dos municípios; e
  - O não atendimento da demanda manifesta.

Hipóteses a serem consideradas:

1. A gestão compartilhada é uma forma de redução do déficit de vagas na Educação Infantil;
2. Os Termos de Colaboração e os Contratos de Gestão com organizações da sociedade civil (OSC) é uma forma de aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil.

5 PANORAMA DOS QUATRO MUNICÍPIOS

Nesta etapa serão apresentados os quatro municípios que serão estudados neste trabalho. Inicialmente, dando um panorama geral dos municípios, com seus dados e características de forma a contextualizar cada um deles. A seguir, serão aprofundados os dados da educação infantil e as alternativas utilizadas pelos municípios para atender à demanda de vagas em creches, e o quanto essas alternativas têm sido suficientes ou não.

5.1 Campinas

Figura 1 – Vista aérea de Campinas



Foto: João Maurício Garcia[5]

5.1.1 Histórico de Campinas

Campinas localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, a 90 km da capital, é a sede da Região Metropolitana de Campinas, atualmente constituída por vinte municípios, sendo a décima maior aglomeração urbana do Brasil, com 3.043.217 habitantes, ou 1,5% da população brasileira, dos quais, 1.204.073 são habitantes de Campinas (IBGE 2019, população estimada).

A origem do povoamento de Campinas está ligada à abertura dos caminhos para o sertão de Goiás e Mato Grosso, feita pelos paulistas do Planalto do Piratininga. Uma dessas trilhas abertas entre 1721 e 1730, chamou-se "Caminhos dos Goiases", onde logo se instalou um pouso para tropeiros que utilizavam esse caminho entre as Vilas de Jundiaí e Mogi-Mirim. Esse pouso ficou conhecido pelo nome de "Campinas do Mato Grosso" em razão da formação de três pequenos descampados ou "Campinhos" em meio a mata.

[5] Fonte: https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/campinas-e-a-7a-entre-as-cidade-mais-populosas-do-brasil-em-arrecadacao-de-tributos-diz-impostometro.ghtml

O povoamento efetivo começou com a chegada de Francisco Barreto Leme, vindo de Taubaté entre 1739 e 1744. Veio com sua família e conterrâneos e fixou-se em terras adquiridas do que era uma antiga sesmaria.

No ano de 1767, eram 185 as pessoas que moravam no bairro do Mato Grosso, segundo um recenseamento. Em 14 de julho de 1774, em uma capela provisória, foi celebrada a primeira missa por Frei Antônio de Pádua, primeiro vigário da nova paróquia. Essa data ficou sendo a data oficial da fundação de Campinas. Em 1797 foi elevada à condição de vila com o nome de São Carlos, surgindo assim o município com território desmembrado de Jundiaí. Eram 2.107 habitantes e pouco mais de 400 casas. A denominação de São Carlos nunca prevaleceu junto à população, tanto que, no ano de 1842 a vila foi elevada à categoria de cidade com o nome, já tradicional, de Campinas.

A economia regional de Campinas foi marcada inicialmente pela lavoura canavieira e a indústria açucareira, com uso significativo de mão de obra escrava. Em 1830, o café já estava consolidado na região, de modo que em 1854 havia em Campinas 117 fazendas com a produção anual de trezentas mil arrobas de café. As ferrovias começaram a chegar a partir de 1870 e o capital inglês começou a ser investido em vários projetos desenvolvimentistas.

Aos poucos, apesar de ser uma sociedade conservadora devido à monocultura, ao patriarcalismo e a escravidão, o acúmulo de capital gerado pela agricultura desenvolveu o setor terciário (comércio e finanças) criando a infraestrutura capaz de organizar o crescimento industrial a partir do final do século XIX.

Desde a década de 1930, a indústria e o comércio são as principais fontes de renda, sendo Campinas considerada um polo industrial regional. Entre as décadas de 1930 e 1940, Campinas passou a ser marcada pelo desenvolvimento demográfico das redondezas das fábricas então instaladas, dos estabelecimentos e das grandes rodovias em implantação - como a Rodovia Anhanguera (1948), a Rodovia dos Bandeirantes (1978), a Rodovia Santos Dumont (década de 1980), a Rodovia Dom Pedro I, Rodovia Governador Ademar de Barros, a Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença e a Rodovia Professor Zeferino Vaz (ou Tapetão), que é o principal acesso à REPLAN (Refinaria do Planalto Paulista), fato que fez com que Campinas se consolidasse como importante entroncamento rodoviário.

A partir de 1998, a cidade vem assistindo a uma mudança acentuada na sua base econômica: perde importância o setor industrial (com a migração de fábricas para cidades vizinhas ou outras regiões do país), e ganha destaque o setor de serviços (comércio, pesquisa, serviços de alta tecnologia e empresas na área de logística).

Desde a década de 2000, graças a investimentos públicos e privados, a cidade vem alcançando seu equilíbrio econômico e social, é a décima cidade mais rica do Brasil, hoje responsável por, pelo menos, 15% de toda a produção científica nacional, sendo o terceiro maior polo de pesquisa e desenvolvimento brasileiro, com renomadas instituições de ensino superior, como a Universidade Estadual de Campinas e a Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Também é em Campinas que se localiza o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD).

Contígua à Região Metropolitana de São Paulo, a Região Metropolitana de Campinas (RMC) comporta um parque industrial moderno, diversificado e composto por segmentos setoriais complementares. Possui uma estrutura agrícola e agroindustrial bastante significativa e desempenha atividades terciárias de expressiva especialização. O Aeroporto de Viracopos, localizado no município de Campinas, é o segundo maior do país em transporte de carga.

O Produto Interno Bruto de Campinas é o maior da RMC, o quinto do estado de São Paulo e o 13º de todo o país. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos a 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) do município era de R$ 58.523.732.000,73, sendo que R$ 9.739.609.000,83 são de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O PIB per capita neste ano era de R$ 49.876,62.

O município possui ainda diversos atrativos turísticos, com valor histórico, cultural ou científico, como museus, parques e teatros e a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas é considerada uma das principais do país.

Campinas apresenta uma boa qualidade de vida, como é possível comprovar por meio de seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é 0,805. Além disso, os índices de desemprego e violência, apesar de não estarem nos mesmos índices de outrora, ainda continuam baixos se comparado a cidades vizinhas.

5.1.2 Educação Infantil em Campinas

Na cidade de Campinas, o ano de 1940 é considerado um marco na construção de uma política educacional pública para a infância, pois data desse período a inauguração da primeira instituição pública de atendimento educativo e assistencial para crianças entre 4 a 12 anos, filhas da população operária. Nascia o primeiro Parque Infantil denominado, anos mais tarde, de Violeta Dória Lins, localizado na praça onde hoje é o Centro de Convivência, o Parque Infantil oferecia recreação com diversas atividades corporais, lanche, atendimento médico e dentário. Funcionou durante décadas até que em meados de 1970 foi desativado e outra instalação feita no local.

O segundo Parque Infantil inaugurado na cidade data de 1942 e foi chamado de Celisa Cardoso do Amaral, até hoje funcionando no mesmo local.

Os Parques Infantis foram inaugurados na cidade e mais tarde (quase 40 anos depois) se somaram a tantas outras instituições e turmas de pré-escola, decorrentes de outras ações e políticas concomitantes, até que, na década de 1980, constituíram as escolas municipais de educação infantil.

Para as crianças de 0 a 3 anos de idade, o modelo de atendimento médico assistencial continuou prevalecendo e foi somente na década de 1960 que nasceu a primeira creche pública, ainda sob a égide da assistência social. A rede de creches foi paulatinamente crescendo dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto que a Secretaria de Educação ia formando e regulando a pré-escola pública municipal. E, finalmente, em 1990 as creches foram transferidas para a Educação (antes da LDB/1996) e, junto com a pré-escola já consolidada como política educacional, tornaram-se a Política Pública de Educação Infantil de Campinas. Na década de 1990, como no restante do país, uma grande discussão curricular envolveu os profissionais que buscavam acolher as crianças de 0 a 3 anos na política educacional e ressignificar a pré-escola. O resultado desse processo foi a divulgação em 1998 de um Currículo em Construção e, em sequência, as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil que foram publicadas no ano de 2014. Complementando as Diretrizes, os Cadernos “Tempos e Espaços” foram publicados no ano de 2014 e o de “Musicalização” está em conclusão no momento.

Em 2008, o governo municipal instituído criou o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil com a finalidade de diminuir a demanda reprimida que ultrapassava onze mil crianças, por meio de convênio com Organizações da Sociedade

Civil (OSC). A partir de 2015 foi instituído o Contrato de Gestão para Organizações Sociais (OS) em prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação, com chamamento público realizado pela Secretaria onde são avaliados, por uma comissão composta por servidores de carreira, os Projetos Pedagógicos e Administrativo-financeiros para uma classificação.

Atualmente a Secretaria de Educação de Campinas atua com três tipos de gestão: a gestão própria com o quadro docente de carreira, a gestão com entidades conveniadas (Organizações da Sociedade Civil) por meio de Termo de Colaboração e a gestão compartilhada com Organizações Sociais, via Contratos de Gestão.

No primeiro tipo, a gestão própria, as escolas da rede municipal de ensino funcionam em prédios próprios ou alugados, a equipe gestora, bem como os docentes e pessoal administrativo são funcionários concursados da Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretaria Municipal de Educação é responsável por todos os serviços de manutenção e materiais necessários ao funcionamento da Unidade.

Em relação às parcerias, existem dois modelos: no caso das Organizações da Sociedade Civil, o funcionamento da Unidade Escolar é feito em um prédio destas Organizações (próprio ou alugado) e a parceria é formalmente estabelecida por um Termo de Colaboração. Estas parcerias não tornam a Unidade Educacional da OSC uma escola da Rede Municipal de Ensino. Já no caso das Organizações Sociais[6], modelo chamado de Bem Querer, estas executam os atendimentos educacionais, objeto da parceria, em um prédio público. Ao celebrar a parceria, além do instrumento contratual padrão, o Contrato de Gestão, há uma permissão de uso do espaço público atrelado à vigência da parceria. Estas parcerias consideram que a Unidade Educacional, mesmo administrada por uma OS, é uma escola da Rede Municipal de Ensino. Com isso em vista, a Secretaria de Educação, além do repasse de recursos financeiros previstos no instrumento contratual, pode fornecer materiais e equipamentos conforme seu planejamento e Política Educacional.

Em ambos os modelos de parceria, os recursos financeiros repassados são utilizados para o pagamento dos recursos humanos, aquisição de materiais e serviços

[6] Organização social (OS) é uma qualificação, um título, que se outorga a uma entidade privada, sem fins lucrativos, para que ela possa receber determinados benefícios do poder público (dotações orçamentárias, isenções fiscais etc.), para a realização de seus fins, que devem ser necessariamente de interesse da comunidade ((Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)). Com esse título, é possível celebrar um contrato de gestão com o setor público.

necessários para a execução do objeto. Os profissionais são contratados via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O acompanhamento é realizado conforme disposto na legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo composto pelo acompanhamento físico, legal e pedagógico realizados pela Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, onde são verificados os aspectos técnicos e operacionais da execução. O acompanhamento administrativo-financeiro é feito pela Coordenadoria de Convênios da Secretaria Municipal de Educação que verifica a regularidade dos documentos e das contas, onde cada despesa efetuada com o recurso financeiro repassado é analisada com vistas ao atendimento dos princípios da administração pública.

Nos três modelos a Secretaria Municipal de Educação fornece os uniformes das crianças, a alimentação escolar, material escolar e transporte, caso necessário. Na esfera pedagógica, todas as formações oferecidas pelo Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa (CEFORTEPE) da Secretaria Municipal de Educação para os profissionais da mesma são extensivas aos profissionais das OSs. Para os profissionais das OSCs, na atual gestão foi criado um núcleo de supervisão educacional específico para essa realidade que atua na supervisão educacional conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e também na formação dos profissionais.

Também nos três modelos, as Diretrizes Pedagógicas de Educação Infantil e os cadernos “Tempo e Espaço” e “Educação Musical na Educação Infantil” elaborados pelos Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas são a base para a construção do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais e os planejamentos das mesmas. O Projeto Pedagógico é entregue online para a Coordenadoria de Convênios da Secretaria Municipal de Educação e para a Supervisão Educacional da mesma Secretaria. O Calendário Escolar segue o da Secretaria Municipal de Educação, com as especificidades do Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo (SINPRO).

O anexo A apresenta, como exemplo, um trecho de Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão e o anexo B traz, também a título de exemplo, um trecho de Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar um Termo de Colaboração com o município de Campinas.

Na tabela 1 abaixo são apresentados o número de Unidades Educacionais de Campinas, bem como a quantidade de crianças atendidas por estas em 2019.

Tabela 1 - Tipo e quantidade de unidades escolares de Campinas e quantidade de crianças de educação infantil que atendem, por faixa etária.

Tipo de Unidade Escolar	Sistema Municipal de Educação	Bem Querer (via Contrato de Gestão)	Entidades (via Termo de Colaboração)	Total
Quantidade de Unidades Escolares	133	29	45	**207**
Quantidade de crianças atendidas por tipo de Unidade Escolar				
0 a 1 ano e 6 meses	3.214	2.287	680	**6.181**
1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses	6.675	4.045	1.946	**12.666**
3 a 5 anos	15.076	4.826	6.048	**25.950**
Total de crianças atendidas	**24.965**	**11.158**	**8.674**	**44.797**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Campinas, dezembro de 2019

Apesar desta oferta, Campinas tem ainda 3.941 de 0 a 3 anos na lista de espera por vagas. Por esta razão, o governo municipal continua trabalhando para a expansão do atendimento a fim de atender a demanda, tendo atualmente:

1. Duas Unidades reformadas com aumento do número de salas, resultando em 200 novas vagas para fevereiro de 2020;
2. Três novas Unidades em construção (Jardim São Luiz, Nova Europa e Residencial Flávia) com capacidade para atender 255 crianças cada, totalizando 765 novas vagas;
3. Uma nova Unidade em construção por meio de convênio com o governo do estado de São Paulo (Jardim Telesp) com capacidade para atender 170 crianças.

Estas três iniciativas totalizam 1.135 novas vagas a serem somadas, nos próximos meses, às 44.797 vagas atuais (detalhadas na tabela 1).

Figura 2 – CMEI em Campinas, gerida pela Secretaria de Educação

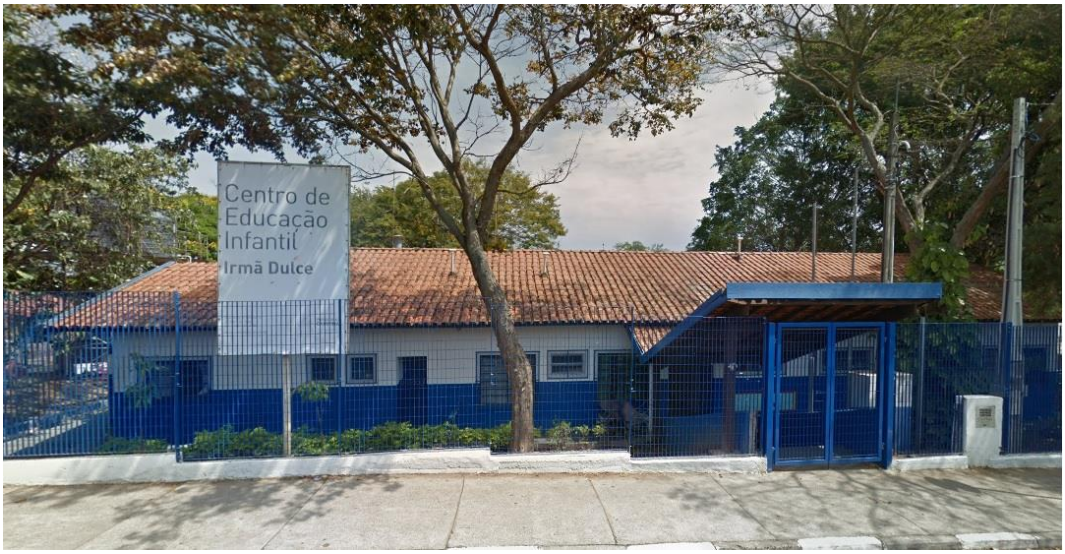


Foto: Acervo da Prefeitura Municipal de Campinas

Figura 3 – Unidade do Bem Querer em Campinas, unidade escolar gerida por Organização Social em prédio da Secretaria de Educação



Foto: Acerto da Prefeitura Municipal de Campinas

Figura 4 – Unidade escolar em Campinas gerida por Organização da Sociedade Civil, em prédio próprio, em parceria com a Secretaria de Educação



Foto: Acervo da Prefeitura Municipal de Campinas

5.2 Londrina

Figura 5 – Vista aérea de Londrina



Fonte: Livro Londrina: Terras de Riqueza III, página 9

5.2.1 Histórico de Londrina

O município de Londrina, localizado no Norte do Paraná com área de 1.656,606 km², é considerado um importante polo de desenvolvimento regional e nacional e se enquadra entre os quatro mais importantes municípios da região Sul do Brasil.

Londrina possui 569.733 habitantes (IBGE população estimada 2019) e é sede de uma região metropolitana com aproximadamente um milhão de habitantes, prestadora de serviços, centro regional do comércio e agroindústria. Grande parte da população vive na zona urbana perfazendo um total de 97,4%. O município foi instalado em 10 de dezembro de 1934 e é composto por 8 distritos, tendo 11 municípios ao seu redor.

A colonização de Londrina se deu impulsionada pelos ingleses que vieram atraídos pelo tipo de solo. Implantaram a Paraná Plantations Ltda. para cultivar algodão, o empreendimento não avançou nesta área, mas acabou se tornando um bem sucedido projeto imobiliário, atraindo paulistas, mineiros, imigrantes japoneses, alemães, etc. A cidade possui o nome de Londrina em homenagem aos ingleses que patrocinaram seu surgimento.

O solo de Londrina é predominantemente de origem basáltica, considerado município de terra roxa, rica em minérios, o que o torna muito favorável para agricultura. Os moradores são chamados carinhosamente de Pé Vermelho, pois a terra escura avermelhada é uma das características marcantes no município. O clima é subtropical úmido, com chuvas em todas as estações, podendo ocorrer secas no período do inverno.

O PIB de Londrina representa 66,1% do PIB da microrregião, o PIB per capta é de R$ 31.890 mil reais (IBGE 2016), e os setores que compõem a economia do município são 63,1% de comércio e serviços, 21, 06% de indústria, 14,1% de administração pública e 1,66% de agricultura.

A média de vida dos londrinenses configura-se em torno de 75 anos, uma estimativa acima da média nacional que é de 73 anos, esse fator é reflexo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que perfaz em 0,778, neste sentido a cidade é considerada de alto desenvolvimento humano.

Londrina conta com uma infraestrutura urbana excepcional, a energia elétrica é garantida por um sistema robusto de tecnologia avançada, agilidade na recomposição do sistema e foi implantado iluminação em LED em quase toda a cidade e a previsão é de 100% da cidade com este modo de iluminação em 2022. Em relação ao fornecimento de

água potável tem-se cobertura de 100%, mantendo 15 centros de reservação; o tratamento de esgoto configura-se em 92,17%, e é relevante salientar que 10.671 famílias são atendidas em tarifa social; em relação às telecomunicações a cidade conta com várias operadoras na prestação deste serviço, sendo destaque nacional, pois é única cidade do Brasil que conta com empresa municipal de telecomunicação a SERCOMTEL, que possui diversos pontos de WIFI divididos entre praças e prédios; transporte público com 9 terminais urbanos de integração ao longo das mais de 140 linhas de ônibus em operação, 100% da frota adaptada para pessoa deficiente, 85% da frota equipada com Internet 4G, malha viária com Super Bus (que oferece rapidez, conforto, regularidade), Psiu (ônibus de pequeno porte, mais confortável com paradas livres a qualquer momento), grande quantidade de táxi, serviços por aplicativos, passe livre para estudantes. Londrina conta com um terminal rodoviário projetado por Oscar Niemeyer, aeroporto com terminal cargas, ramal ferroviário que interliga o município a uma malha de 12,9 mil quilômetros de extensão.

Em relação ao Sistema de Saúde do município de Londrina, a atenção primária é realizada pela Autarquia Municipal de Saúde em 54 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 158 serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), a cidade conta ainda com 11 hospitais, Maternidade Pública, Hospital Universitário, 2.183 leitos entre públicos e privados.

A Segurança Pública de Londrina conta com as polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros com quatro unidades operacionais e Guarda Municipal, além do apoio da Defesa Civil, dos agentes de Trânsito e do conselho de Segurança Pública. A Polícia Civil tem central administrativa na 10ª Subdivisão Policial, sendo 6 distritos, 5 delegacias especializadas (Nucria, de Adolescentes Infratores, da Mulher, de Homicídios e de Trânsito), além da Ciretran. Também conta com o 5º Batalhão que atende 5 municípios, com seus respectivos distritos da Região Norte do estado.

5.2.2 Educação Infantil em Campinas

Desde o início da colonização de Londrina, a educação esteve presente no desenvolvimento do município, sendo que a educação pública só começou a funcionar após a criação de algumas escolas particulares (LIMA, 2018, p. 122). “Nos primeiros anos da cidade, não havia escola pública e muitas famílias se preocupavam com a educação dos filhos” (CANDOTI; FRANÇA, 2016, p. 168). Contudo, esse atendimento se dava de modo elitizado, nessa época da formação de Londrina, o ensino era privilégio de poucos. Com o

desenvolvimento da cidade, surgiu uma grande demanda educacional, que acompanhou o vertiginoso crescimento e, portanto, Londrina se tornou um polo de referência em relação à Educação, tanto na área pública quanto na área privada.

O atendimento da Educação Infantil no município até o final da década de 80 não era de responsabilidade da Secretaria de Educação. As crianças de 0 a 4 anos eram atendidas em instituições privadas e filantrópicas, e as da fase pré-escolar, com 5 e 6 anos, eram atendidas por instâncias federais, estaduais e privadas. Somente na década de 90 que esse cenário começou a ser alterado, em um movimento de ampliação do atendimento. Em 1993 com a criação da Secretaria Municipal de Ação Social, a Educação Infantil ficou sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal, que ficou responsável por firmar convênios com instituições não governamentais do terceiro setor com a finalidade de repassar recursos financeiros para o atendimento das crianças de 0 a 6 anos.

Embora a mantenedora fosse a Prefeitura Municipal de Londrina, na década de 1990, a oferta da pré-escola no âmbito das escolas municipais ficava sob a orientação, fiscalização e autorização do Núcleo Regional de Educação/Secretaria de Estado da Educação, conforme deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, visto que Londrina ainda não possuía Sistema de Ensino próprio. Em 1991, a Prefeitura apresentou o Começar Bem: Projeto de Implantação do Ensino de Educação Pré-escolar Jardim de Infância (LONDRINA, 1991b), na rede municipal de ensino, por meio do qual solicitou autorização de funcionamento de turmas de pré-escola em 22 escolas municipais (das quais 20 foram autorizadas) ao Núcleo Regional de Educação (LIMA, 2018, p.126).

As escolas municipais que atendiam turmas de pré-escola, a partir de 1999 passaram a cumprir a Deliberação nº 003/99 (CEE) com normativas para o atendimento da Educação Infantil nos Sistemas de Ensino do Estado, pautando-se no Parecer nº 022/1998 do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A Deliberação nº 003/99 (CEE) estabeleceu no Parágrafo Único do Artigo 31, que "em se tratando de turma de Educação Infantil, em escolas de ensino fundamental e/ou médio, deverão ser reservados espaços para uso exclusivo das crianças de zero a seis anos" (PARANÁ, 1999, p. 9).

O caráter socioeducativo começou a se desenvolver no serviço realizado pela Assistência Social, principalmente em virtude da publicação de toda a documentação sobre Educação Infantil no período, com destaque para os documentos Política Nacional

de Educação Infantil (MEC, 1994), Subsídios para o Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil (MEC, 1998), Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC, 1998) e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (CEB 01/99). Assim, as instituições mantenedoras (conveniadas e do município) orientaram as creches quanto à elaboração do seu projeto pedagógico, aspecto que seria um complemento ao trabalho assistencial desenvolvido.

Embora já na Constituição Federal de 1988 tenha se instituído o direito das crianças pequenas à educação, apenas após a promulgação da LDBEN de 1996 se iniciaram os processos de transição da Educação Infantil, da Assistência Social para a Educação na maioria dos municípios brasileiros.

Em Londrina, esta transição se iniciou em 1998, quando foi designada por Portaria, a Comissão de Estudo e Elaboração da Proposta de Transição da Educação Infantil – Creche da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Educação. Em novembro de 1998, a Comissão apresentou a Proposta de Transição da Educação Infantil. Em 2002 ocorreu a passagem de 58 creches até então conveniadas à Secretaria de Ação Social, ressaltando-se que o financiamento do repasse da Secretaria Municipal de Assistência Social às creches era oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso que foi alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o primeiro ano de transição. A partir daí, toda a educação infantil ficou vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Em 2016, com a ampliação do atendimento obrigatório a partir dos quatro anos de idade, o município sofreu um aumento significativo no atendimento e, assim, muitas escolas passaram a atender as crianças de 4 anos em suas dependências, gerando alguns problemas de infraestrutura, logo, adequações tiveram que ser realizadas, bem como ampliações de espaços.

A fila de espera por vagas aumentou muito e a Secretaria de Educação não tinha o número exato de crianças que aguardavam pelo atendimento, dado que uma mesma criança estava inscrita na fila de espera de vários Centros Municipais de Educação Infantil. Em 2017, a gestão municipal criou a Central de Vagas para gerenciar todas as vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e nos Centros de Educação Conveniados, bem como para gerenciar a demanda por vagas para crianças de 0 a 3 anos de idade.

Este serviço tem sido desenvolvido por uma equipe selecionada, composta por servidores capacitados e comprometidos com esse atendimento, que deve ser feito com empatia, respeito e acolhimento. O espaço físico da Central de Vagas é organizado de forma a trazer conforto e comodidade aos usuários, possui uma área para os pais serem entrevistados e um espaço para as crianças aguardarem, com berço, tapete, brinquedos e trocador, além de decoração infantil. O público beneficiário da Central de Vagas, geralmente, são famílias em situação de vulnerabilidade social, mães que precisam trabalhar e precisam deixar seus filhos em segurança, ou ainda, pessoas que desejam que os filhos sejam atendidos de acordo com o direito definido no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

O fluxo de atendimento inicia-se por meio de agendamento prévio, ou seja, os pais vão em horário marcado para serem atendidos. No atendimento é realizada uma entrevista, são solicitados vários documentos comprobatórios relacionados a identificação e trabalho dos pais, endereço residencial, registro de nascimento da criança, entre outros. Na entrevista os responsáveis relatam e descrevem suas necessidades, rotinas diárias, contexto familiar a fim de identificar quão vulnerável a criança se encontra. Todas as informações colhidas na entrevista são encaminhadas a um Assistente Social que indica a vaga imediatamente ou encaminha para fila de espera, dado que o município ainda não consegue atender toda a demanda.

A Central de Vagas ao mesmo tempo que oferece acolhimento aos responsáveis, diminui as idas e vindas na busca de uma vaga em um Centro de Educação Infantil, estuda possibilidades e alternativas de Unidades próximas da residência ou do trabalho dos pais, e organiza a fila de atendimento, priorizando as vagas para as crianças em situação de maior vulnerabilidade.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu um Sistema de Informação que monitora e controla todas as vagas em tempo real, registra as faltas e ausências, faz transferências de alunos de uma Unidade para outra, controla a fila de espera e seleciona o preenchimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos a partir das recomendações da Defensoria Pública e Ministério Público, de forma que todas as crianças inscritas na Central de Vagas são atendidas de forma igualitária dentro de suas especificidades.

Na tabela 2 abaixo são apresentados dados sobre o número e tipos de Unidades Educacionais de Londrina, bem como a quantidade de crianças atendidas por estas até o final de 2019.

Tabela 2 - Tipo e quantidade de unidades escolares de Londrina e quantidade de crianças de educação infantil que atendem, por faixa etária.

Tipo de Unidade Escolar	**Escolas Municipais**	**Centros Municipais de Educação Infantil**	**Centros de Educação Infantil (cooperadas)**	**Total**
Quantidade de Unidades Escolares	87	33	53	**173**
Quantidade de crianças atendidas				
Creche (0 a 3 anos)	21	2.299	4.694	**7.014**
Pré-escola (4 e 5 anos)	5.569	3.029	962	**9.560**
Total de crianças atendidas	**5.590**	**5.328**	**5.656**	**16.574**

Fonte: Gerência de Documentação Escolar, Secretaria Municipal de Educação de Londrina, setembro de 2019

Observa-se na tabela 2 que o atendimento da etapa de ensino Educação Infantil é realizado em três categorias administrativas: 33,69% do atendimento é realizado nas escolas municipais, 32,13% nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 34,16% nos Centros de Educação Infantil Filantrópicos Conveniados (CEIs).

Essa política municipal do atendimento na Educação Infantil em duas frentes, em que uma parte do atendimento é realizado integralmente pelo poder público municipal e outra parte pelas instituições sem fins de lucro que estabelecem convênios com o município foi construída ao longo dos anos, num processo que resultou em adequações e modificações do atendimento, de forma a atender a demanda. Sobre as instituições filantrópicas, Susin e Peroni afirmam "estas instituições transitam entre a propriedade estatal e a privada, apesar de conservarem o seu caráter público pelo atendimento a uma política social de relevante interesse para a sociedade" (**SUSIN; PERONI**, 2011, p. 189).

A parceria do município de Londrina com as instituições da sociedade civil é realizada inicialmente por meio de um Chamamento Público, que seleciona as entidades que atendem os critérios estabelecidos a fim de oferecer o serviço. Após a seleção, é

firmado um Termo de Colaboração entre o município e a instituição, fundamentado nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que define as obrigações das partes e o valor do repasse mensal que será feito pelo município para a conveniada a fim de cobrir os custos do serviço oferecido por esta.

No anexo C é apresentado um exemplo de Edital de Chamamento Público publicado pela Prefeitura Municipal de Londrina, inclusive com sua minuta de Termo de Colaboração.

Em relação ao espaço físico dos CEIs, em Londrina existem várias configurações: alguns funcionam em prédios das instituições conveniadas, outros funcionam em locais cedidos pelo município, pelo estado de Santa Catarina ou pela Companhia da Habitação (COHAB). No entanto, todos os espaços atendem às exigências mínimas definidas na deliberação do Conselho Municipal de Educação (CMEL).

Quanto ao uso do recurso repassado pelo município, a instituição apresenta um Plano de Trabalho para o ano em exercício, no qual todas as despesas de custeio são detalhadas. No segundo semestre, há uma fase chamada de apostilamento, que é uma adequação do plano de trabalho. O apostilamento permite que as instituições reprogramem os recursos do Plano de Trabalho, de acordo com a realidade dos gastos realizados até então. O Termo de Colaboração proíbe as instituições conveniadas de cobrar qualquer tipo de pagamento dos alunos.

A merenda das crianças e a formação continuada dos professores são de responsabilidade do município, garantindo que a alimentação e o nível de formação dos professores sejam os mesmos para as crianças atendidas pela rede municipal de ensino ou pelas instituições conveniadas.

A tabela 3 a seguir mostra o valor pago às Organizações da Sociedade Civil parceiras por criança matriculada, de acordo com o nível em que ela está e com a localização (rural ou urbana).

Tabela 3 – Valores recebidos pela Organização da Sociedade Civil por criança

Nível[7]	Valor
Berçário – CB, C1– Integral	R$ 576, 27
C2, C3 – Integral	R$ 390,13
P4, P5 – Parcial	R$ 174,72
Berçário – CB, C1 – Integral (menos de 80 alunos)	R$ 605,08
C2, C3 – Integral (menos de 80 alunos)	R$ 409,63
P4, P5 – Parcial (menos de 80 alunos)	R$ 183,46
Berçário – CB, C1– Integral (Rural)	R$ 662,71
C2, C3 – Integral (Rural)	R$ 448,64
P4, P5 – Parcial (Rural)	R$ 200,93

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Londrina, 2019

O Acompanhamento e Monitoramento das instituições conveniadas é feito pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina via os Gerentes Regionais. São realizados encontros mensais com os gestores das Unidades, onde são tratados os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da parceria. A equipe da Gerência de Educação Infantil da Secretaria de Educação é responsável pelos encontros de formação e capacitação pedagógica dos professores e a Gerência de Gestão Financeira é responsável acompanhamento financeiro realizado mensalmente.

Como apresentado na tabela 2, Londrina atende 16.574 crianças na Educação Infantil, mas possui ainda uma demanda de 1.800 crianças inscritas na Central de Vagas aguardando vagas. Para diminuir esse déficit, em fevereiro de 2020 serão inaugurados cinco novas Unidades Escolares, construídas por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância[8]) no município, totalizando 800 novas vagas. Também foram finalizadas obras de ampliação de Escolas de Ensino Fundamental, 30 novas salas foram

[7] CB: CB: 0 a 1 ano, C1: 1 a 2 anos, C2: 2 a 3 anos, C3: 3 a 4 anos, P1: 4 anos, P2: 5 anos

[8] O Proinfância, instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. Atua em dois eixos principais, construção de creches e pré-escolas por meio de assistência técnica e financeira do FNDE e aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil.

construídas em anexos nessas escolas para atendimento de pré-escola. Estas salas serão usadas por crianças de pré-escola que até 2019 eram atendidas em Unidades de Educação Infantil, de forma que o espaço liberado será utilizado para atender crianças de 0 a 3 anos.

Além destas novas vagas, está em andamento uma licitação para a construção de mais uma Unidade do Proinfância com capacidade para 100 crianças e a ampliação de mais quatro Unidades de Educação Infantil, correspondendo a 10 salas de aula.

O objetivo do município de Londrina é atender 50% da demanda de vagas de crianças em idade de creche até 2021.

Figura 6 – CMEI Tarumã em Londrina



Foto: Acervo da Prefeitura Municipal de Londrina

Figura 7 – CEI Dirce de Almeida Barros Baptista, gerida por Organização da Sociedade Civil

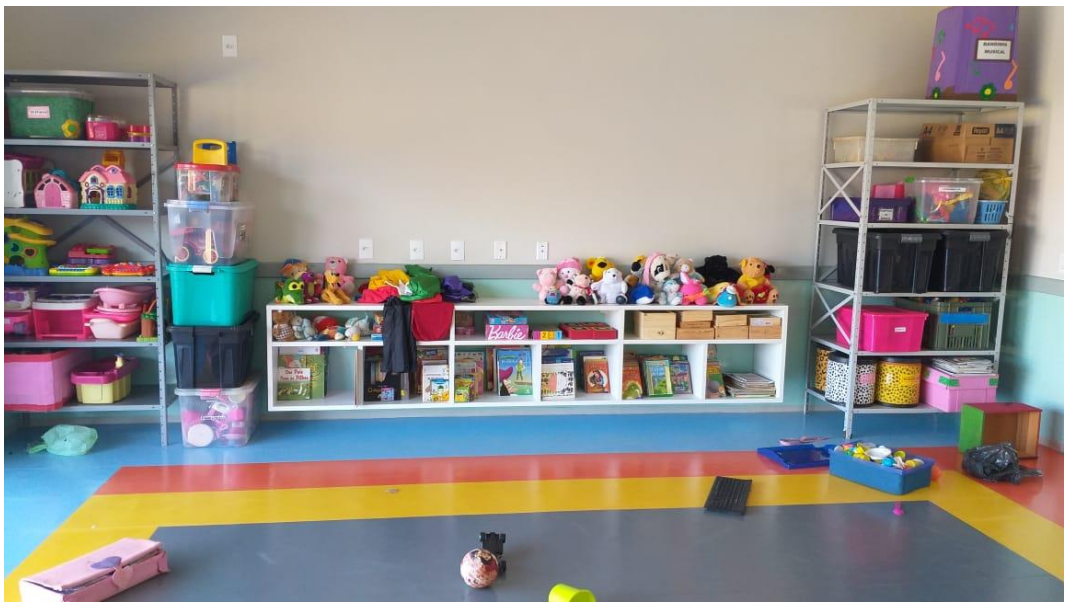


Foto: Acervo da Prefeitura Municipal de Londrina

5.3 Caruaru

Figura 8 – Vista de Caruaru a partir do Monte Bom Jesus



Foto: autor desconhecido.

5.3.1 Histórico de Caruaru

O município de Caruaru é a principal cidade do agreste pernambucano, polo comercial consolidado que se destaca por sua grande capacidade de atração de pessoas, mercadorias e informações. O município, que possui uma população de 361.118 habitantes (IBGE 2019, população estimada) e uma economia pujante, polariza uma área com raio de abrangência de mais de 100 km, onde convive e se desenvolve uma população de cerca de 1,5 milhão de pessoas. Sua localização estratégica, na interseção das BR-232 e BR-104, somada ao empreendedorismo característico do município, conferem a Caruaru uma condição privilegiada de inserção na escala da região e no âmbito do estado de Pernambuco. Com área de 920,61 km^2, Caruaru fica a 132 km da capital do estado, Recife.

O povoamento de Caruaru começou devido à sua posição geográfica favorável, no coração do Agreste de Pernambuco, às margens do Rio Ipojuca, passagem obrigatória do transporte de gado do Sertão para o Litoral, onde logo se estabeleceram diversas propriedades agropastoris. Com licença do Bispado de Olinda, José Rodrigues de Jesus, então proprietário das terras, construiu em 1782 a Capela de Nossa Senhora da Conceição, que contribuiu para o surgimento de uma feirinha semanal e passou a ser ponto de

convergência de novos moradores, iniciando-se assim o povoamento da região (FERREIRA, 2001).

Documentos de 1794 comprovam a existência desse povoado, "possuindo crescido número de casas", já conhecido com a mesma denominação atual. Em 1834, Caruaru figurava como 7º distrito de paz de Bonito, e em 16 de agosto de 1848, a Lei Provincial nº 212 elevou Caruaru à categoria de vila, com território desmembrado de Bonito. Alguns anos depois, em 18 de maio de 1857, a Lei Provincial nº 416 elevou a vila de Caruaru à categoria de município, sendo o segundo do agreste pernambucano.

O desenvolvimento do município acelerou a partir de 1896, após a construção da Great Western, a linha férrea que conectava a Caruaru à capital pernambucana. Pelos seus trilhos era escoada a produção agrícola, além das mercadorias de sua tradicional Feira (CARDOSO, 1965).

A antiga feirinha semanal, realizada nas imediações da Capela de Nossa Senhora da Conceição se expandiu e, mais de 200 anos depois, possui grande importância e interesse econômico e cultural, não apenas para a cidade, mas, para toda a região. Atualmente, a Feira de Caruaru é um dos ícones da cultura popular de Pernambuco e foi considerada pelo IPHAN, em 2006, Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, figurando como uma das mais importantes feiras do Brasil. Cantada em verso e prosa, a Feira de Caruaru resguarda diversos aspectos da cultura regional: arte, literatura, música, gastronomia, modos e costumes.

O clima de Caruaru é semiárido, possuindo verões quentes e secos e invernos amenos e relativamente chuvosos. As maiores temperaturas são normalmente registradas nos meses de novembro e fevereiro, chegando aos 30°C, e as menores em junho e julho, em torno dos 17°C. O índice pluviométrico anual é de 551 milímetros, concentrados entre março e julho.

A ocupação espacial do território de Caruaru caracteriza-se por duas formas distintas de utilização: a área rural, que constitui 84% da área do município, e que carece de melhores condições de infraestrutura básica, e a área urbana, que concentra a quase totalidade de sua população, o que acaba por gerar inúmeras demandas e pressões internas que precisam ser atendidas minimamente.

Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) de Caruaru, em 2017 o seu valor foi de R$ 6.877.207.000,00, e o PIB per capita, R$ 19.311,06. Esse desempenho colocou o

município em sexto lugar no ranking estadual e em primeiro no ranking do interior do estado, segundo dados do IBGE. Os setores que compõem a economia do município são 64,1% de comércio e serviços, 11,7% de indústria, 22,6% de administração pública e 1,7% de agricultura (IBGE 2016).

A expectativa de vida dos caruaruenses é de 73 anos (IBGE 2010) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,677 (ONU 2010).

Em relação ao Sistema de Saúde do município de Caruaru, sob a gestão municipal são 76 equipes de Saúde da Família, 3 Academias da Saúde, 12 NASFs, 1 Unidade Móvel Odontológica, 1 Centro de Especialidades Odontológicas, 4 Centros de Saúde, 5 AMEs (Geral, Saúde do Idoso, Infanto-juvenil, Saúde da Mulher e Multiprofissional Especialidades), 2 CAPS, 4 Unidades de Pronto Atendimento Municipal, 5 Unidades diversas (Centro de Referência Saúde do Trabalhador, Centro de Testagem e acolhimento, Unidade de Saúde Mental, Unidade Municipal de Fisioterapia e Unidade Municipal de Saúde Auditiva), 3 Unidades de Apoio Diagnóstico (Centro de Imagem Municipal, Laboratório Central e Laboratório de Cito e Anatomopatologia) e 1 Hospital e 1 Maternidade que totalizam 126 leitos. Sob a gestão estadual, o município tem ainda 2 Hospitais e 1 Maternidade, além de 2 Unidades de Pronto Atendimento (Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, dezembro de 2019).

A Segurança Pública de Caruaru conta com as polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros com duas unidades operacionais (CAT e 2º GB) e Guarda Municipal, além do apoio da Defesa Civil, dos agentes de Trânsito e do Conselho de Segurança Cidadã dos Bairros e da Zona Rural. A Polícia Civil tem central administrativa na 14ª DESEC, contando com 3 delegacias circunscricionais e duas especializadas (Delegacia da Mulher e de Homicídios). Também conta com o 4º Batalhão que atende 14 municípios, 1º BIESP, DINTER 1 (que abrange o comandamento de 5 batalhões de Polícia Militar) e Núcleo de Inteligência (Fonte: Secretaria Municipal de Ordem Pública, dezembro de 2019).

5.3.2 Educação Infantil em Caruaru

Apesar de Caruaru ter se tornado Vila desde 1848, o ensino público só foi regularizado no início do século XX, via a Lei Municipal nº 68 de dezembro de 1907 e, mesmo assim, a construção de escolas aconteceu de forma muito lenta. Em 1910 haviam apenas seis escolas municipais regidas por professoras, todas funcionando em

residências. No final da década de 1930, só existiam duas escolas oficiais com prédios públicos em Caruaru, e várias outras funcionando em residências com turmas multisseriadas (LIRA, 2003).

Não há um registro detalhado do crescimento da oferta dos serviços de educação pública no município, mas é sabido que durante a segunda metade do século XX, o número de escolas e o porte destas foi paulatinamente aumentando, de forma que no ano 2000, existiam 27 escolas estaduais e 32 municipais, das quais, sete eram Centros Municipais de Educação Infantil (LIRA, 2003).

Nos últimos anos o município de Caruaru cresceu de forma acelerada e espontânea, com o surgimento de muitos novos bairros, de forma que os serviços públicos em geral e a educação em especial tiveram que ser expandidos para atender a população local, que teve um aumento bastante significativo.

Inicialmente chamadas de Escolas de Jardim de Infância, as escolas de educação infantil em Caruaru funcionavam em conjunto com o ensino fundamental, porém por falta de registro não é possível detalhar o número ou início da operação das mesmas.

A primeira escola municipal de Caruaru dedicada à educação infantil, a Creche Tia Clarice, foi inaugurada em 1986. Dois anos mais tarde, em 1988, foram inauguradas as Creches Tia Carminha e Flora Bezerra. Na década de 1990, três novas escolas de Educação Infantil foram abertas, a Creche Érika Patrícia em 1993, a Creche Babu em 1994 e a Creche Tia Malude em 1998. No ano 2000, entrou em funcionamento a Creche Justina de Freitas, totalizando sete CMEIs em funcionamento até o final do século passado.

Em 2001 as creches em funcionamento foram transformadas em Centros Municipais de Educação Infantil. De 2001 a 2016, sete novos Centros Municipais de Educação Infantil foram inaugurados em Caruaru: Helena Martins Gomes, Heleno Cumaru, Professora Nerine Francisca de Carvalho, Maria do Carmo Queiroz, Leopoldina Queiroz de Lima, Severina Maria do Carmo - Dona Biu e Prefeito Anastácio Rodrigues.

A partir de 2014 a pressão popular por vagas em creches e pré-escola aumentou muito no município, mas, mesmo após o Ministério Público de Pernambuco entrar com uma ação civil pública, a situação não melhorou até 2016, nesse período apenas o Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Anastácio Rodrigues foi inaugurado. No final de 2016, eram atendidas 1.776 crianças nos 14 CMEIs, nas modalidades creche e pré-escola, e 2.886 crianças de pré-escola em escolas municipais, totalizando 4.662 crianças na

Educação Infantil municipais (fonte: Secretaria Municipal de Educação) e havia uma demanda estimada de 8.000 vagas para creche e 2.400 vagas para pré-escola.

A partir de 2017, houve uma aceleração na construção e abertura de novas creches e ampliação das existentes, de forma que desse ano até o final de 2019, com seis novos CMEIs inaugurados e CMEIs e escolas municipais reformadas e ampliadas o município disponibilizou 2.620 novas vagas.

A tabela 4 a seguir apresenta os quantitativos de escolas e disponibilidade de vagas por segmento da educação infantil em 2019.

Tabela 4 - Tipo e quantidade de unidades escolares de Caruaru e quantidade de crianças de educação infantil que atendem, por faixa etária.

Tipo de Unidade Escolar	**Escolas Municipais**	**Centros Municipais de Educação Infantil**	**Total**
Quantidade de Unidades Escolares	114	20	**134**
Quantidade de crianças atendidas			
Creche (0 a 3 anos)	-	2.746	**2.746**
Pré-escola (4 e 5 anos)	3.569	967	**4.536**
Total de crianças atendidas	**3.569**	**3.713**	**7.282**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caruaru, dezembro de 2019

Observa-se na tabela que o atendimento da etapa de ensino educação infantil é realizado em dois tipos de Unidades, escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

A Prefeitura de Caruaru planejou durante o ano de 2019 alterações nesta política de atendimento, a fim de realizar a partir de 2020 uma parte do atendimento via organizações da sociedade civil com atuação na área de educação, por meio do estabelecimento de termos de colaboração. Tal decisão se baseia na necessidade de aumentar a oferta de vagas a fim de atender à demanda numa velocidade que o município não é capaz de realizar sozinho e que existem OSCs interessadas em celebrar e manter parcerias com uma relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma política pública de educação infantil.

O estabelecimento de parcerias do município de Caruaru com estas organizações para o atendimento de unidades de educação infantil será regido pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019/2014, e por sua regulamentação no município, Decreto nº 020 de 01 de março de 2018, e por Portaria estabelecendo as normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração. Esta Portaria está em fase de revisão e será publicada até o final de janeiro de 2020. Segundo a Secretaria de Educação de Caruaru, conforme a minuta da Portaria a ser publicada, para firmar a parceria alguns requisitos serão:

1. Credenciamento: as entidades interessadas em firmar Termo de Colaboração devem fazer inicialmente um credenciamento, de acordo com os critérios da Portaria SEDUC nº 001, de 23 de janeiro de 2020[9];
2. Definição da Modalidade da Parceria: se será uma Creche da Rede Parceira Indireta (RPI), aquelas em que o serviço à população é realizado em equipamento municipal, ou se será uma Creche da Rede Parceira Particular (RPP), aquelas em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização;
3. Plano de Trabalho: a OSC deve apresentar seu plano de atividades e projeto pedagógico, para avaliação da Prefeitura Municipal.

Este modelo, em fase de implementação em Caruaru, permite o credenciamento e o estabelecimento de um Termo de Colaboração a qualquer tempo, não fica vinculado a um edital de chamamento público.

Da mesma forma que aconteceu em Londrina, a fila de espera por vagas na educação infantil, principalmente no seguimento de creche para crianças de 0 a 3 anos, aumentou muito e a Secretaria Municipal de Educação de Caruaru tinha dificuldade de estabelecer o número exato de crianças que aguardavam pelo atendimento, dado que uma mesma criança estava inscrita na fila de espera de vários Centros Municipais de Educação Infantil, bem como de definir a prioridade no preenchimento das vagas de forma justa de acordo com as necessidades de cada criança.

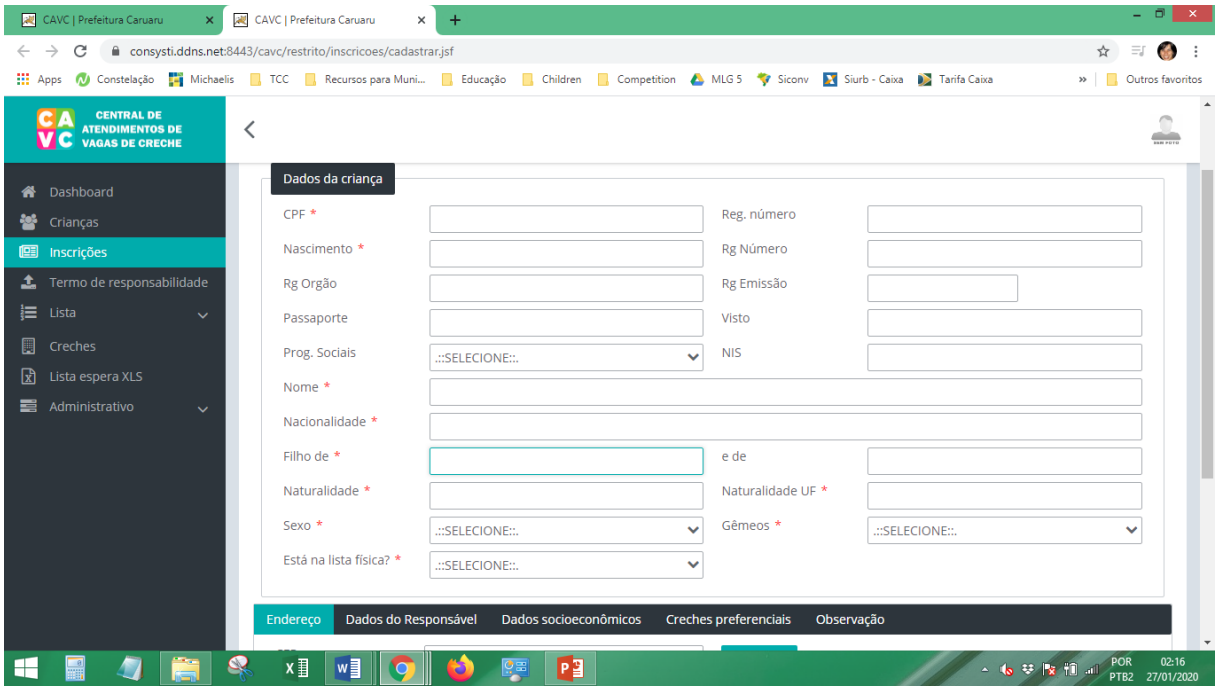
Para resolver esse problema, no segundo semestre de 2019, a gestão municipal criou por meio do Decreto nº 097 de 03 de outubro de 2019[10] a Central Atendimento de

[9] Disponível no endereço http://diario-oficial.caruaru.pe.gov.br/download/984, página 36.
[10] Disponível no endereço http://diario-oficial.caruaru.pe.gov.br/download/914, página 3.

Vagas de Creche (CAVC) para gerenciar o preenchimento de vagas nas creches municipais e nas que virão a ser credenciadas (via Termo de Colaboração, conforme explicado anteriormente). Também todas as inscrições de crianças passaram a ser realizadas via a CAVC, permitindo o gerenciamento da demanda por vagas para crianças de 0 a 3 anos de idade em todo o município.

A equipe do município de Caruaru desenvolveu um Sistema de Informação (figura 9) a fim de dar suporte ao trabalho desenvolvido pela Central de Atendimento de Vagas. Tal Sistema foi implementado a partir da experiência de Londrina, baseado no Sistema de Informação utilizado naquele município.

Figura 9 – Tela do Sistema de Informação utilizado na Central de Atendimento de Vagas de Caruaru



Fonte: Prefeitura Municipal de Caruaru

No início do funcionamento da Central de Atendimento de Vagas de Creche foi realizado um mutirão durante cinco dias em vários bairros da zona urbana e nos distritos da zona rural para a realização das inscrições das crianças. Após esse momento, a CAVC passou a funcionar diariamente na Secretaria Municipal de Educação de forma contínua.

Figura 10 – Material de divulgação do mutirão para cadastro de crianças na Central de Atendimento de Vagas de Caruaru



Fonte: Prefeitura Municipal de Caruaru

O cadastro das crianças é requerido por expressa manifestação de interesse e realizado pelos pais ou responsáveis. No atendimento aos pais é realizada uma entrevista, quando são solicitados vários documentos comprobatórios relacionados a identificação e trabalho dos pais, endereço residencial, registro de nascimento da criança, informações de saúde, participação em Programas Sociais, entre outros. Na entrevista os responsáveis

relatam e descrevem suas necessidades, rotinas diárias, contexto familiar a fim de identificar quão vulnerável a criança se encontra.

Mediante essas informações o Sistema atribui uma pontuação ao cadastro da criança, de acordo com critérios definidos no Decreto de criação da CAVC, apresentado na tabela 5.

Tabela 5 – Critérios de pontuação da crianças da Central de Atendimento de Vagas de Creche em Caruaru

Critérios	Pontuação
Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notórias	1,0
Criança cujo irmão estude na mesma unidade escolar	1,0
Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o Bolsa Família	2,5
Família monoparental	1,0
Sete visitas de pré-natal (a pontuação será atribuída integralmente durante o primeiro ano de vigência deste Decreto)	1,0

Fonte: Decreto Municipal nº 097 de 03 de outubro de 2019

A partir daí a criança entra na fila de espera e no surgimento de vagas na área de moradia da família ou de trabalho dos pais ou responsáveis, a família é chamada para realizar a matrícula.

Atualmente existem 1.517 crianças de 0 a 3 anos cadastradas no Sistema da Central de Atendimento de Vagas e há ainda um número de crianças inscritas no cadastro em papel dos CMEIs, anterior à Central de Atendimento de Vagas, cujos pais ou responsáveis estão sendo contatados a fim de comparecerem à Central de Vagas. Para atender essa demanda, novos Centros Municipais de Educação Infantil estão sendo construídos e alguns já existentes estão sendo ampliados, a saber:

1. Seis novos CMEIs tiveram suas obras concluídas e entrarão em funcionamento em fevereiro e março de 2020, totalizando 1.125 vagas;
2. Quatro CMEIs em funcionamento foram ampliados, resultando em 275 novas vagas para fevereiro de 2020;
3. Quatro CMEIs estão em construção com previsão de conclusão durante o ano de 2020, totalizando 925 vagas;

4. Treze CMEIs estão em obras de ampliação com previsão de conclusão durante o ano de 2020, totalizando 1.125 vagas;
5. Uma escola municipal e um Centro Comunitário estão em reforma para oferecer 178 vagas também em 2020.

Estas cinco iniciativas totalizam 3.628 novas vagas a serem somadas, nos próximos meses, às 7.282 vagas atuais (tabela 4).

Figura 11 – CMEI Ivanise Flora, em Caruaru



Foto: Jorge Farias, Prefeitura Municipal de Caruaru

Figura 12 – CMEI Anastácio Rodrigues, em Caruaru



Foto: Jorge Farias, Prefeitura Municipal de Caruaru

Figura 13 – CMEI Tia Clarice, em Caruaru



Foto: Janaína Pepeu, Prefeitura Municipal de Caruaru

5.4 Santa Isabel

Figura 14 – Vista aérea de Santa Isabel



Foto: autor desconhecido

5.4.1 Histórico de Santa Isabel

Santa Isabel é o sexto maior município em extensão da Grande São Paulo, com 362,4 km^2, sendo que 82,5% de sua área é de preservação de mananciais.

Santa Isabel tem esse nome em homenagem a Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal, e a sua origem é no ano de 1770 quando ocorre a sua formação ligada indiretamente à chamada conquista do ouro. Inicialmente surgiu como lar de vale paraibanos que partiam da região em busca de ouro em Ouro Preto e Congonhas do Campo, em Minas Gerais. Ao retornarem, após o esgotamento das minas, essas pessoas espalharam-se pelo Vale, estabelecendo na região a cultura do café.

O caminho entre a capital imperial Rio de Janeiro e a importante província de São Paulo teve seu movimento aumentado com o passar do tempo e o governo imperial percebeu que seria importante construir povoações ao longo dessa rota para facilitar acesso a recursos como mantimentos, pouso e troca de animais das caravanas em trânsito, surgindo assim Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Taubaté e Jacareí.

Próximo à cidade de Jacareí havia uma grande fazenda denominada Morro Grande, onde havia um pequeno número de índios e escravos que formavam um povoado. Esse pequeno povoado vivia tranquilamente, e pouco a pouco teve sua pequena população aumentada, algumas famílias iam se estabelecendo por ali, atraídas pelo comércio em desenvolvimento e pela abertura de estrada que servia com opção para os que iam até o Vale.

Depois de aproximadamente um século, a população do povoado cresceu tendo na pecuária e na agricultura a sua principal fonte de renda. Nesse interim, o Morro Grande desmembrou-se em muitas outras fazendas e foi elevado à categoria de freguesia (Paróquia de Santa Isabel) em janeiro de 1812. Em 25 de junho de 1812 foi transformada em Vila de Santa Isabel e, finalmente, por força da Lei Estadual n° 135, de 30 de maio de 1893, a referida Vila foi elevada à categoria de município.

De acordo com os dados do IBGE a população estimada de Santa Isabel em 2019 era de 57.386 pessoas. O município apresenta 78% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 83,4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 60,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (IBGE).

Com 640 metros acima do nível do mar, Santa Isabel possui um clima temperado com inverno seco, muito saudável e a temperatura média anual é de 23º C.

Em 2017, o salário médio mensal em Santa Isabel era de 2,1 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21,1% (IBGE).

O PIB per capita em 2017 era de R$ 24.165,96, o percentual das receitas oriundas das fontes externas em 2017 era de 77,2% (IBGE) e o índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,738 (ONU 2010).

A topografia de Santa Isabel é extremamente irregular, formada pelas ramificações da Serra da Mantiqueira, conhecidas como Serra da Laje, Lagoa e de Itaberaba ou de Gil, é uma vasta região acidentada, cortadas por profundas ravinas e cobertas por densa mata quase inexplorada. A vegetação é característica da Mata Atlântica e o ponto mais alto do município está situado no Morro da Pedra Preta com 1.256 metros, na Serra de Itaberaba.

No município existem várias cachoeiras, cujas quedas, apesar de não serem expressivas em sua altura, são de grande beleza. Rios - possui inúmeros riachos e ribeirões, próprios para a pescaria amadora em águas límpidas, que correm ora sob vegetação, ora por pedras e rochedos.

Por se tratar de uma cidade que tem mais de 80% de seu território em áreas de preservação de mananciais, quase não possui indústrias, por outro lado, seu potencial turístico é muito vasto.

5.4.2. Educação Infantil em Santa Isabel

A organização administrativa, didática e disciplinar das Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santa Isabel, criado pela Lei Municipal nº 2.027 de 13 de março de 1998, é autônoma conforme Parecer Estadual de Educação de 10 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de março daquele ano. As Unidades Escolares são mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel, com fundamento nos dispositivos constitucionais vigentes, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e sua legislação complementar e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que regem o Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais.

A Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel possui 16 Unidades Escolares, sendo que seis delas atendem integralmente a Educação Infantil, três com atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental e sete Unidades dedicadas ao de ensino fundamental.

A Educação Infantil do município atende um total de 1.881 crianças, sendo que 842 são atendidas em tempo parcial e 1.039 crianças em tempo integral.

O atendimento da Educação Infantil no município é realizado diretamente pelo município, com contratação por meio de concurso público de todos os profissionais como: professores, auxiliares, merendeiras e serviços gerais. Tudo é gerido pela Prefeitura pelo sistema CLT. Além disso, alimentação, manutenção e transporte também são realizados diretamente com a Prefeitura. As crianças em horário integral recebem quatro refeições por dia e as crianças em horário parcial, duas refeições.

Tabela 6 - Tipo e quantidade de unidades escolares de Santa Isabel e quantidade de crianças de educação infantil que atendem, por faixa etária.

Tipo de Unidade Escolar	Escolas Municipais	Escolas Municipais de Educação Infantil	Total
Quantidade de Unidade Escolar	15	8	**23**
Quantidade de crianças atendidas			
Creche (0 a 3 anos)	161	452	**613**
Pré-escola (4 e 5 anos)	460	816	**1.276**
Total de crianças atendidas	**621**	**1268**	**1.889**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel, dezembro de 2019

Atualmente Santa Isabel tem um cadastro de 230 crianças aguardando vagas em creches e para atender essa demanda o município está reformando uma escola que estava fechada, adequando o espaço para receber 200 novas crianças de 0 a 3 anos.

Figura 15 – Creche Bairro Ouro Fino em Santa Isabel



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel

A atual gestão municipal acredita que o município deve continuar, por enquanto, atendendo diretamente as demandas de educação infantil, dado que a fila de espera será quase totalmente eliminada no primeiro semestre de 2020.

Figura 16 – Refeitório de Creche em Santa Isabel



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Isabel

6 COMPARATIVO DOS MODELOS E SOLUÇÕES ADOTADAS

Nesta seção são apresentados indicadores para fins de comparação das informações dos quatro municípios relacionados ao funcionamento da Educação Infantil, permitindo avaliar as diferenças existentes entre uma gestão totalmente pública e uma gestão realizada em parceria pública-privada, num mesmo município e entre eles, de acordo com a tabela 7.

Em relação ao atendimento da demanda, todos os quatro municípios universalizaram o acesso à pré-escola, mas ainda estão no esforço de ampliar a oferta de creche para atender 50% das crianças de até três anos conforme definido no PNE.

Em geral, nos municípios estudados há uma preocupação com a qualidade da infraestrutura das Unidades Escolares, com muitas destas superando os requisitos da legislação vigente. Também são equivalentes na quantidade de horas de atendimento,

ofertando entre 9 e 11 horas por dia no caso de Unidades de horário integral. Todos os quatro municípios atendem a legislação em relação à proporção de crianças por adulto, de acordo com a faixa etária.

Porém, quando se observa o custo mensal com cada aluno e se faz um comparativo nos municípios que já realizam parceria público-privada é notória a diferença que existe entre o valor de uma criança na instituição pública e na instituição conveniada, podendo chegar a até 6 vezes mais em um mesmo município. Tal diferença acontece principalmente por causa do custo da folha de pagamento dos professores, pois a média salarial paga na rede pública chega a ser mais que o dobro da média salarial dos professores da rede conveniada. Já nos municípios menores e/ou localizado no Nordeste, a média salarial dos professores da rede pública fica bem abaixo dos valores praticados por Campinas e Londrina, e, mesmo assim, impactam muito na hora de solucionar o problema de vaga em creches nestes municípios.

Os valores repassados pelo governo federal ainda não cobrem as necessidades e há também a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 101/2000 que limita o gasto com pessoal a 60% da Receita Corrente Líquida do município.

As dificuldades são muitas, os municípios recebem pressão da população para oferecer vagas de creches, da legislação que determina o ano de 2024 para o atendimento de 50% das crianças com 0 a 3 anos e, muitas vezes, não conseguem atender por causa da LRF. Existem ainda inúmeros casos de municípios brasileiros que recebem recursos do Proinfância para construção de creches e não conseguem colocar as mesmas em funcionamento por limitação na folha de pagamento, ou seja, não podem contratar pessoal para operar as creches porque, caso o façam, ultrapassarão o valor limite de pessoal definido na LRF. A crise econômica que atingiu o país em 2016 e 2017 piorou ainda mais a situação dos municípios, pois as receitas caíram e as folhas de pagamento, não. Aos municípios não sobra muitas possibilidades, a não ser buscar colaboração com instituições privadas sem fins lucrativos.

A equipe gestora do município de Santa Isabel, por ser de menor porte, acredita que dá para atender a demanda da educação infantil de forma direta, via Secretaria Municipal de Educação. Em relação aos outros três municípios estudados, Londrina e Campinas vêm, há alguns anos, realizando parcerias com Organizações da Sociedade Civil para implementação da política de educação infantil. Caruaru iniciou esse processo a

pouco tempo, no segundo semestre de 2019, para a implantação de parcerias a partir de 2020.

O que esses três municípios têm em comum é a percepção que não é possível atender à demanda de vagas em creches sem a parceria da sociedade civil organizada, e que existem instituições de educação interessadas em parcerias numa relação de complementaridade e cooperação.

As soluções encontradas pelos municípios possuem pequenas diferenças para se adequarem melhor a cada realidade, mas de uma forma geral resolvem o problema da mesma forma, dividindo com a sociedade civil organizada a tarefa de atender a demanda. Enquanto Campinas firma parceria com Organizações Sociais, em prédios públicos, e com Organizações da Sociedade Civil, em prédios da própria organização, Londrina firma parceria com Organizações da Sociedade Civil, independentemente destas terem ou não a titulação de OS, e o prédio pode ser público ou da instituição parceira. No modelo sendo implementado em Caruaru, o prédio também pode ser público ou da organização da sociedade civil. Tanto em Londrina quanto em Campinas a parceria acontece a partir da seleção realizada via um Chamamento Público, no caso de Caruaru, a parceria se dará a partir de um credenciamento e posterior seleção a partir de um Plano de Trabalho, modelo adotado pelo município de São Paulo, onde a parceria pode acontecer a qualquer tempo, sem limitação de prazo, como acontece nos Chamamentos Públicos.

Independente desses detalhes de implementação, os municípios estudados estão buscando soluções que se adequam a suas realidades, e mais importante, atendam aos cidadãos com serviços de qualidade, segurança, respeitando os marcos legais da educação infantil. O acompanhamento, monitoramento e avaliação são elementos fundamentais nesse processo, garantindo que os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração estão sendo cumpridos na íntegra, e as instituições parceiras estão oferecendo atendimento de qualidade às crianças. É necessário a formação de equipes nas Secretarias de Educação para:

- Realização das seleções, embasados em processos criteriosos, fundamentados por exigências legais e específicas;
- Monitoramento pedagógico, administrativo e financeiro mensal e avaliações periódicas para que correções necessárias sejam realizadas rapidamente.

O dia a dia de funcionamento das Unidades Educacionais trazem novas experiências e desdobramentos, logo, a cada Chamamento Público são inseridos mais exigências para que não se tenha distinção entre as Unidades Educacionais geridas pela Secretaria Municipal de Educação e aquelas geridas pelas instituições parceiras.

Tabela 7 – Indicadores de Educação

Indicador	Campinas			Londrina			Caruaru	Santa Isabel
	SME* (Escolas municipais e CMEIs)**	**Contrato de Gestão**	**Termo de cooperação**	**SME (Escolas municipais)**	**SME (CMEI)**	**Termo de Cooperação (CEI)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**
Gasto com pessoal (anual)	R$316.569.555,00	R$51.828.011,01	R$50.519.112,00	R$15.173.154,65	R$5.229.975,73	R$2.260.706,79	R$12.498.207,39	R$9.324.357,60
Gasto por criança (mensal)	R$7.424,35	R$ 1.314,53	R$1.497,02	R$ 571,84	R$ 1.193,03	R$ 384,41	R$441,46	R$ 2.300,00
Média salarial dos professores	R$ 8.300,00	R$ 3.500,00	R$3.500,00	R$ 5.063,68	R$ 5.167,48	R$ 2.025,45	Professor efetivo: R$2.241,00 Professor contrato temporário: R$1.120.00	R$ 2.412,76
Taxa de cobertura / demanda atendida*	Pré-escola: 100% Creche: 53%			Pré-escola: 100% Creche: 38%			Pré-escola: 100% Creche: 17%	Pré-escola: 100% Creche: 80%
Condições da infraestrutura**	Boa e muito Boa	Muito boa	Muito boa, boa e regular	Muito boa e boa	Muito boa	Muito boa, boa e regular	Muito boa, com exceção de 6 regulares (5 estão em reforma e 1 em fase de projeto de engenharia para reforma)	Boa
Formação do professor e dos auxiliares	Professor: Pedagogia Agente de Educação Infantil: Ensino Médio	Professor: Pedagogia Agente de Educação Infantil: Ensino Médio	Professor: Pedagogia Agente de Educação Infantil: Ensino Médio	No mínimo Pedagogia ou Magistério +Licenciatura	No mínimo Pedagogia ou Magistério +Licenciatura	No mínimo Magistério	Professor: Pedagogia concluído ou em andamento Auxiliar: Ensino médio	90% com Ensino Superior 10% com Magistério

Indicador	Campinas			Londrina			Caruaru	Santa Isabel
	SME* (Escolas municipais e CMEIs)**	**Contrato de Gestão**	**Termo de cooperação**	**SME (Escolas municipais)**	**SME (CMEI)**	**Termo de Cooperação (CEI)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**
Quantidade de horas diárias do atendimento (hora entrada / hora saída)	11 horas (7h às 18h)	11 horas (7h às 18h)	11 horas (7h às 18h)	10 horas (7h30 às 17h30)	10 horas (7h30 às 17h30)	10 horas (7h30 às 17h30)	CMEI: 11 horas (6h30 às 17h30) Escolas municipais: horário integral: 9 horas (7h30 às 16h30) Escolas municipais: horário parcial: 4 horas e meia (7h30 às 12h ou 13h às 17h30)	Parcial: 4 horas (7h às 11h ou 13h às 17h) Integral: 9 horas (8h às 17h)
Tem Sistema de Educação?	Sim			Sim			Sim	Sim
Relação número adulto/aluno	0 a 1 ano e 6 meses: 8 alunos por adulto 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses: 14 alunos por adulto 3 a 5 anos: 25 alunos por adulto	0 a 1 ano e 6 meses: 8 alunos por adulto 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses: 14 alunos por adulto 3 a 5 anos: 25 alunos por adulto	0 a 1 ano e 6 meses: 8 alunos por adulto 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses: 14 alunos por adulto 3 a 5 anos: 25 alunos por adulto	Creche: 25 alunos por adulto Pré-escola: 30 alunos por adulto	0 a 1 ano: 6 alunos por adulto 1 a 2 anos: 8 alunos por adulto 2 a 3 anos: 12 alunos por adulto 3 a 4 anos: 16 alunos por adulto 4 a 5 anos: 20 alunos por adulto	0 a 1 ano: 6 alunos por adulto 1 a 2 anos: 8 alunos por adulto 2 a 3 anos: 12 alunos por adulto 3 a 4 anos: 16 alunos por adulto 4 a 5 anos: 20 alunos por adulto	0 a 2 anos: 6 alunos por adulto 2 anos a 3 anos e 11 meses: 12 alunos por adulto 4 a 5 anos: 20 alunos por adulto	0 a 3 anos: 8 alunos por adulto 4 a 5 anos: 15 alunos por adulto

Indicador	Campinas			Londrina			Caruaru	Santa Isabel
	SME* (Escolas municipais e CMEIs)**	**Contrato de Gestão**	**Termo de cooperação**	**SME (Escolas municipais)**	**SME (CMEI)**	**Termo de Cooperação (CEI)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**	**SME (Escolas municipais e CMEIs)**
Quanto do orçamento da educação municipal vai para a educação infantil	58%			30%			21,3%	35%

Fonte: Secretarias Municipais de Educação de Campinas, Londrina, Caruaru e Santa Isabel

* Em relação ao total de crianças no município nesta faixa etária

** Muito boa: supera as exigências legais, boa: atende as exigências legais, regular: não atende as exigências legais

*** Secretaria Municipal de Educação (gestão própria)

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo dados da PNAD Contínua 2018 (IBGE), só um terço das crianças brasileiras de zero a três anos está na creche e, se o país seguir na velocidade de abertura de vagas verificada na Pesquisa, essa parcela chegará a 45,6% em 2024, ainda abaixo dos 50% definidos pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) em sua Meta 1.

O presente estudo mostra o quanto ainda é difícil para os municípios brasileiros oferecer aos seus cidadãos mais novos seu direito a creche. O Brasil ainda está discutindo a entrada das crianças nas instituições, número de vagas, atendimento da demanda, recursos para construção de novas Unidades e seu custeio, enquanto deveria estar focado no debate da qualidade do atendimento. Uma outra evidência deste trabalho é a confirmação da disparidade no atendimento de educação infantil entre municípios, de acordo com seu porte, economia e localização geográfica, demonstrando como o Brasil tem diferenças gritantes em áreas que deveria ter equidade.

Com base nos dados da presente pesquisa, constata-se que o processo de gestão da educação infantil vem avançando nos municípios, mas ainda há um longo e desafiador caminho a ser percorrido para sua efetivação com qualidade e para a universalização do acesso à creche. Os quatro municípios estudados, em contextos diferentes, estão conseguindo progredir e dar uma resposta à população, mas é sabido que essa não é a realidade da grande maioria dos municípios brasileiros.

A cooperação dos municípios com as organizações da sociedade civil para o oferecimento do serviço de educação infantil parece ser um caminho sem volta. Os municípios que instituíram esse modelo trabalham agora no sentido de ampliar as parcerias e melhorar os mecanismos de monitoramento, seguros que a decisão foi acertada.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 12 de abril de 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm, acesso em 12 de abril de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Diário Oficial da União, Brasília, 2009, Seção 1, p. 18. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192, acesso em 12 de abril de 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm, acesso em: 12 de abril de 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm, acesso em: 12 de abril de 2020.

BRASIL. **Lei nº 2.040 Lei n° 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Lei do Ventre Livre. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm, acesso em: 12 de abril de 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm, acesso em: 12 de abril de 2020.

CANDOTTI, Eliane Aparecida. **Memórias da cidade: Londrina 1930/1960**. Monografia (Especialização em História) – Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 1997.

CARDOSO, Maria Francisca T. C. **Caruaru: a cidade e sua área de influência**. In: Revista Brasileira de Geografia – outubro a dezembro de 1965. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1965_v27_n4.pdf, acesso em 27 de setembro de 2019.

CEE. **Deliberação nº 003**, de 3 março de 1999. Conselho Estadual de Educação. Curitiba, 1999. Disponível em: http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb9

78/225b0e765c2810b3032569f100493b03/$FILE/_98himoqb2clp631u6dsg30cpd64sjie8_.pdf. Acesso em: 27 de setembro de 2019.

FERREIRA, Josué Euzébio. **Ocupação humana do agreste pernambucano: uma abordagem antropológica para a história de Caruaru**. Caruaru: Ideia, 2001.

GUIMARÃES, Daniela. **Relações entre bebês e adultos na creche: o cuidado como ética**. São Paulo: Cortez, 2011.

GUIMARÃES, Célia Maria. **A história da atenção à criança e da infância no Brasil e o surgimento da creche e da pré-escola**. Revista Linhas. Florianópolis, v. 18, nº 38, p. 80-142, set./dez. 2017.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br. Acesso em: 27 de setembro de 2019.

KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. **Instituições pré-escolares assistencialistas no Brasil (1899-1922)**. Cadernos de Pesquisa, nº 78, pp. 17-26. São Paulo, 1991, Disponível em: http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/969.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2020.

LIMA, Daniela Zanoni de Oliveira. **Políticas Públicas de Educação Infantil: uma análise da democratização no município de Londrina**. Londrina, 2018.

LIRA, Sonia Maria. **A organização territorial das escolas públicas em Caruaru: entre a modernização, o clientelismo e a construção do espaço cidadão**. Dissertação. (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003.

LONDRINA. SME. **Começar bem: Projeto de implantação do ensino de educação pré-escolar jardim de infância**. Vol. I. Londrina, 1991b

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. Edição eBook Kindle. São Paulo: Cortez, 2011.

PERON, SUSIN; Maria Otília Kroeff. **A parceria entre o poder público municipal e as creches comunitárias: a educação infantil em Porto Alegre**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 27. n. 2, p. 185-201, Maio-agosto de 2011. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24769. Acesso em: 17 de janeiro de 2020.

ANEXO A - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão - Campinas

A título de exemplo é apresentado abaixo um trecho de um Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos com qualificação de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é a disponibilização de serviços de educação infantil no município de Campinas. O Edital completo pode ser encontrado na página 28 do Diário Oficial de Campinas do dia 06 de novembro de 2017, no endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/2051964595.pdf

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PMC.2017.00028225-41**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME
OBJETO: Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contratos de Gestão para a gestão das atividades e serviços de educação, nos Centros de Educação Infantil - CEIs.
ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, até o dia - 01/12/2017, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 9º andar, na Coordenadoria de Educação Básica - SME, em Campinas - SP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º 101, de 19/03/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 117 de 18/09/2015, Decreto Municipal nº 18.740, de 19/05/2015, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 18.786, de 08/07/2015, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029 de 24/06/2015 e, no que couber, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, o Decreto Municipal nº 16.215 de 12/05/2008 e a Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.
O Município de Campinas, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito, através da Portaria Municipal nº 88695/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público acima indicado e receberá os envelopes "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e "B" (PROGRAMA DE TRABALHO), na data e local acima indicados.

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES.

1.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
I - Anexo I - Termo de Referência Técnica;
II - Anexo II - Minuta do Contrato de Gestão;
III - Anexo III - Modelos.

2 - OBJETO, PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO.

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Instituição sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social do Município de Campinas, para celebração de Contrato de Gestão para a gestão das atividades em CEI - Centro de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme condições estabelecidas no presente edital.
2.2 - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI'S DISPONÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

ITEM	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÁXIMA	VALOR TOTAL 2018
01	CEI – BEM QUERER – JD. ABAETÉ	AG I – 80	R$ 1.856.256,00
		AG II – 112	
		AG III – 60	
02	CEI – BEM QUERER – JD. ELDORADO	AG I – 80	R$ 1.803.744,00
		AG II – 84	
		AG III – 112	
03	CEI – BEM QUERER – NOVA APARECIDINHA	AG I – 96	R$ 2.151.144,00
		AG II – 105	
		AG III – 120	

Tabela 1: Unidades Educacionais disponíveis.

2.2.1 - O prazo previsto de execução da gestão das atividades e serviços será contado a partir de 01/02/2018 e se estenderá até 31/01/2019, podendo ser prorrogado por até

ANEXO B - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração - Campinas

A título de exemplo é apresentado abaixo um trecho de um Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a disponibilização de serviços de educação infantil no município de Campinas. O Edital completo pode ser encontrado na página 48 do Diário Oficial de Campinas do dia 06 de novembro de 2017, no endereço:
http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/2051964595.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017

ATENDIMENTO À DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/14, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.
1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e considerando-se:
I. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, o Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029, de 24/06/2015;
II. A Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
III. A Lei Municipal nº 6.662/91, de 10/10/91, que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;
IV. A Lei Municipal nº 10.869/01 e Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alteradas pela Lei Municipal nº 13.642/09;
V. O Decreto Municipal nº 16.215 de 12/05/2005, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;
VI. O Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011, art. 7º e § único;
VII. A Resolução nº 10/2017 de 30/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação;
VIII. A Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.
1.4. Este Edital, bem como seus anexos, serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível para consulta de 06/11/2017 a 06/12/2017, com prazo para a apresentação das propostas até 07/12/2017, e estará disponível para consulta e impressão no seguinte endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/chamadapublica.php.

ANEXO C - Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração - Londrina

A título de exemplo é apresentado abaixo um trecho de um Edital de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a disponibilização de serviços de educação infantil no município de Londrina. O Edital completo, inclusive com a minuta do Termo de Colaboração pode ser encontrado na página 14 do Jornal Oficial de Londrina do dia 01 de outubro de 2019, no endereço:

https://www2.londrina.pr.gov.br/jornaloficial/images/stories/jornalOficial/jornal_3896_assinado.pdf

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 – SME
SEI nº 19.022.105390/2019-00 - Edital Aprovado Despacho Terminativo PGM nº 2277/2019.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Londrina , por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, torna público e de conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 06/2019, com o objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSCs, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos, localizadas no Município de Londrina, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à crianças de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da municipalidade.

1.2. O instrumento convocatório em tela será regido no que couber, pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015), na Lei Orgânica do Município, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/Resolução CNE nº 05/2009, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), Deliberações nº 002/2016, nº 003/2016 e nº 005/2016, do CMEL, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para a seleção de OSCs consideradas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para assumir o atendimento de alunos da Educação Infantil nas 04 (quatro) unidades escolares construídas no município de Londrina por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme especificações nos quadros a seguir:

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	NOME DA OBRA	ENDEREÇO	TIPOLOGIA DO PROINFÂNCIA*	Nº SALAS DE AULA
1	SANTA CRUZ	Rua Spartago Ferraresi, s/n - REGIÃO NORTE	TIPO 1	10
2	BELEVILLE	Rua Mario Bottura, s/n - REGIÃO NORTE	TIPO 2	5
3	JOSÉ BASTOS	Rua Ernesto de Souza Guedes s/n - REGIÃO SUL	TIPO 2	5
4	TARUMÃ	Rua Sonia Maria Marenga Garcia, s/n – REGIÃO LESTE	TIPO 2	5

*Obs.: Informações técnicas sobre as tipologias do PROINFÂNCIA estão disponíveis em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos-arquitetonicos-para-construcao. Acesso em: 09/09/2019